



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº056/85

De 17 de Maio de 1.985.

"Dispõe sobre reajuste dos salários e vencimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Ficam fixados os salários e vencimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino, por período de aulas, de acordo com os itens a seguir:

- I- Professor Leigo.....R\$ 100.000
- II- Professor Normalista.....R\$ 140.000

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária constante do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, para surtir efeitos retroagidos à primeira de Maio de 1.985.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Taquarussu, aos  
Dezessete dias do mês de Maio de 1.985.

JESUS FERREIRA NEVES.-  
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
Secretário de Adm. Geral.-